

LEI Nº 545

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reativar o funcionamento do Hospital Municipal São Francisco, a partir do mês de Fevereiro do corrente ano, contratando médicos, enfermeiros e demais servidores necessários as atividades do Hospital.

Artigo 2º - Para as despesas da presente lei, fica aberto um crédito especial no valor de Cz\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzados), e com a seguinte classificação orçamentária.

08.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
08.02	Divisão de Saúde		
	Hospital Municipal São Francisco:		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal civil		
09	Salários de Pessoal regido pela CLT		150.000,00
01. 1	Médico	FFM	18.000,00
02. 1	Provedor	FFM	40.000,00
03. 5	enfermeiros	FFM	20.000,00
04. 2	serventes	FFM	
3.1.2.0	Material de consumo		5.200,00
01.	Artigos de Expediente		20.000,00
02.	Medicamentos		22.000,00
03.	Gêneros Alimentícios		8.000,00
04.	Material de limpeza e conservação		3.000,00
05.	Outros Materiais de consumo		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		1.500,00
04	Energia elétrica		1.000,00
10	Telefone		300,00
11	Serviços Postais		1.000,00
20	Despesas de Pronto pagamento		
3.1.1.3	Obrigações Patronais		50.000,00
01	Contribuição ao Inps	FFM	30.000,00
02	Fundo G.T. Serviço	FFM	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.1.0	Obras e Instalações		
01.	Obras de Ampliação, Melhorias e Adaptações	FFM	50.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
01.	Equipamentos Hospitalar	FFM	
Total.....Cz\$			450.000,00
			=====

Artigo 3º - Servirá como recursos às despesas da presente lei, os seguintes valores, a saber:

I - Cancelamento no valor de Cz\$230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzados), nas seguintes dotações do atual orçamento:

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	Gabinete do Diretor D.A.		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.1.0	Obras e Instalações		
	01. Ampliação do Paço Municipal	FPM	100.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
06.03	Divisão do Serviço Ut. Pública		
	Matadouro:		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		
	04 Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica		
	01. Furgão p/Transporte de carne p/Açougue	FPM	50.000,00
07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.02	Divisão do Ensino de 1º Grau		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.1.0	Obras e Instalações		
	01. Construção de uma Cantina	FPM	80.000,00
Total Cz\$			230.000,00
			=====

II - Superavit Financeiro do Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 1986 Cz\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzados).

Artigo 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 13 de Março de 1987


Osório José dos Santos
Prefeito Municipal